



PREFEITURA DE NITERÓI
PARTICIPAÇÃO SOCIAL



Instituto
Três Romãs



REDE
ACOLHER
NITERÓI

TERMO ADITIVO 01/2025
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

PROGRAMA REDE ACOLHER PARCERIA ENTRE O INSTITUTO TRES ROMAS E A
SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Processo 130/41/2021 e 9900108237/2024 Termo de Colaboração 01/2023

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E O INSTITUTO TRÊS ROMÃS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Secretaria Municipal de Participação Social do Município de Niterói - SEMPAS, por intermédio do Secretário, o Sr. **BRENO FREITAS**, portador do registro geral de nº 109.705.55-8, Data de Expedição 21/03/2022, e CPF sob o nº 055.645.117-19, resolve modificar unilateralmente o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração 01/2023, conforme Processo nº 130/41/2021 e 9900108237/2024, por conseguinte, cientificar ao Instituto Três Romãs, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 207, sala 1515, Centro, Niterói/RJ – CEP 24.020-071, inscrita no CNPJ sob o número 29.742.104/0001-53, neste ato representada pela Diretora Presidente, a Sra. **SHEILA DE OLIVEIRA FAULHABER**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 08.920.056-2 Órgão Expedidor Detran e CPF nº 013.048.497-08, doravante denominado **ENTIDADE**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO 01/2025 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2023**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 130/41/2021 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 11.948/2024 e do Decreto nº 13.996/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Sheila da Oliveira Faulhaber
Instituto Três Romãs – ITR
Diretora Presidente

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2023, e seus apostilamentos, **até a data de 21 de agosto de 2026**, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, o art. 21, do Decreto nº 11.948/2024, e o Art. 8, §3º do Decreto Municipal 13.996/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 01/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração irá vigor até a data de 21, de agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Participação Social, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar de sua assinatura.

Niterói, 20 de fevereiro de 2025.

Pela Administração Pública:



Breno Freitas

Breno Freitas
Subsecretário - SEMPAS
Mat. 12461360

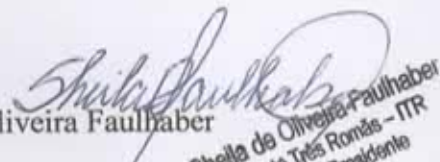
Gestor da Parceria

Subsecretário de Participação Social

Pela OSC:

Sheila de Oliveira Faulhaber

Presidente



Sheila de Oliveira Faulhaber
Instituto Três Rios - ITR
Diretora Presidente

Instituto Três Romãs

Duas testemunhas:

Nome: Drielly Lopes dos Santos

Cpf: 171.175.497-85

Nome: Cláudio dos Santos

Cpf: 121397167-52

da Universidade
Instituto Três Romãs - ITR
Diretora Presidente